



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETINGA - BAHIA

Praça Dairy Valley, 338 - Centro

CNPJ 13.751.102/0001-90

E-mail: pmi.itapetinga@hnnnet.com.br

LEI Nº. 885/02
De 30 de julho de 2002

"Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com o Tribunal de Justiça do Estado da Bahia e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Itapetinga, Estado da Bahia,
Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º. *Fica autorizado o Poder Executivo a celebrar convênio entre a Prefeitura Municipal de Itapetinga e o Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, para cessão de servidor municipal ao Juizado Especial de Pequenas Causas, Cível, Criminal e de Defesa do Consumidor.*

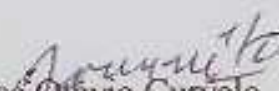
Art. 2º. *Objetiva o convênio a participação ou parceria do Município com o Tribunal, para manter em funcionamento o Juizado, por ser órgão de atuação célere do Poder Judiciário, em favor da comunidade e das microempresas.*

Art. 3º. *O convênio a ser celebrado obedecerá às normas padronizadas de aplicação pelo Poder Judiciário.*

Art. 4º. *O assalariamento, de acordo com legislação municipal, é de responsabilidade do Município convemente, inclusive seus encargos trabalhistas e previdenciários.*

Art. 5º. *Esta lei entrará em vigor, revogadas as disposições em contrário.*

Gabinete do Prefeito, em 30 de julho de 2002.


José Otávio Curvelo
Prefeito


José Gama da Silva Sobrinho
Secretário de Administração


Antonio Carlos Sena Canto
Secretário de Fazenda